



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 003/2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita, **SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, a Senhora **EVELIN GABRIELE PEIXOTO PROCOPIO RIBEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 085.283.386-57, portadora da cédula de identidade MG-19.989.608 expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Rua José Sidio Maia, n.º 437, Distrito de Babilônia, município de Delfinópolis/MG.

CLAUSULA PRIMERA- DA JORNADA DE TRABALHO

Fica acrescida ao contrato supracitado 04/h/aulas semanais de Artes para os educandos em sala de aula + 1/3 de horas para atividades extraclasse, nos termos da Lei Complementar n.º 010/2017, correspondendo a 27/h/aulas/mês, na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva, no Distrito de Babilônia.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada autorizada o valor de **\$22,42 (vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)** hora/aula, correspondendo então ao valor de **\$605,34 (seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, que somado ao valor do contrato anteriormente firmado totaliza **\$2.421,36 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 (dois) de Outubro de 2024 até dia 13 (treze) de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 1º de outubro de 2024.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita

Evelin Gabriele Peixoto Procopio Ribeiro
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

Eliene Aparecida de Freitas Mizael
CPF: 060.910.218-42
Técnico de Pessoal

2)

CPF:

Jéssica Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF: 129.861.106-73